



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 18/02/14
Cel

Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

PARECER N° 44 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 220/2013

Autoria: Luiz Frare e Marcos Rios

Relator: Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade suprimir dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 220/2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão. Não obstante, ressalte-se que há vício formal na determinação da data do referido projeto, no que se refere ao ano de sua propositura – 2013, e nas emendas apresentadas se faz constar o ano de 2014.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 18 de fevereiro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro